



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
A amiga do rondoniense



**Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO**

<b>PROTOCOLO</b>		<b>INDICAÇÃO</b>	Nº 16345/26
<b>AUTORA:</b>	<b>DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT</b>		

INDICA ao Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de recuperação da RO-480, no trecho que compreende o acesso à Linha 128, com extensão aproximada de 30 km, iniciando-se na ponte de acesso ao Aeroporto de Ji-Paraná até a esquina da Linha 106, no município de Ji-Paraná/RO.

A Parlamentar que ao presente subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA ao Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de recuperação da RO-480, no trecho que compreende o acesso à Linha 128, com extensão aproximada de 30 km, iniciando-se na ponte de acesso ao Aeroporto de Ji-Paraná até a esquina da Linha 106, no município de Ji-Paraná/RO.

Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 18 de março de 2026.

**CLÁUDIA DE JESUS**  
**DEPUTADA ESTADUAL**

---

## JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

A RO-480 constitui importante via de acesso para diversas comunidades rurais do Município de Ji-Paraná, sendo amplamente utilizada por moradores, produtores rurais, transporte escolar, serviços de saúde e para o escoamento da produção agrícola da região.

O trecho compreendido entre a ponte que dá acesso ao Aeroporto de Ji-Paraná até a esquina da Linha 106, passando pelo acesso à Linha 128, possui aproximadamente 30 quilômetros de extensão e encontra-se atualmente em condições precárias de trafegabilidade, com a presença de buracos de grandes proporções, irregularidades na pista e pontos críticos que dificultam o trânsito de veículos.

A situação tem causado transtornos à população local, aumentando o custo de deslocamentos e gerado prejuízos aos produtores rurais e trabalhadores que dependem diariamente da via para suas atividades. Além disso, a precariedade da estrada compromete o transporte de estudantes, o acesso a serviços públicos e o escoamento da produção agropecuária, importante base econômica da região.

Diante desse cenário, torna-se necessária a realização de serviços de recuperação da via, incluindo patrolamento, recomposição do leito da estrada, recuperação de pontos críticos e demais intervenções necessárias para restabelecer condições adequadas de trafegabilidade e segurança.

Assim, a presente indicação visa instar o Poder Executivo Estadual, no âmbito de sua competência administrativa, a promover melhorias na infraestrutura viária e garantir melhores condições de mobilidade, segurança e desenvolvimento para os moradores e produtores da região.

Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 18 de março de 2026.

**CLÁUDIA DE JESUS**  
**DEPUTADA ESTADUAL**



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Jesus, Deputado(a) Estadual**, em 18/03/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0714430** e o código CRC **50CD0BBA**.

Referência: Processo nº 100.451.000001/2026-38

SEI nº 0714430

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)